



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 046/2026

PROCESSO SEI nº 202600005003389

CONTRATAÇÃO nº 118384

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS

RESPOSTA À 1ª DILIGÊNCIA - LOTE 06

ILUSTRÍSSIMA SRA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

A **PRIMOR ENGENHARIA LTDA**, já qualificada no procedimento licitatório em referência, vem, respeitosamente, apresentar sua manifestação em atendimento à **1ª Diligência** expedida no âmbito da análise de exequibilidade da proposta referente ao **Lote 06**.

A presente manifestação tem por finalidade organizar e explicitar a documentação já existente, bem como prestar os esclarecimentos técnicos necessários à adequada análise da exequibilidade da proposta.

Desde logo, a PRIMOR registra que os preços apresentados permanecem compatíveis com a execução do objeto, não havendo alteração indevida de coeficientes, supressão de insumos, redução irregular de obrigações trabalhistas ou descumprimento dos parâmetros técnicos fixados no Edital, no Termo de Referência e nos Critérios de Exequibilidade.

A diligência, no caso específico da PRIMOR, concentrou-se especialmente nos itens **I-A a I-E, II-A, III-A, IV-A e V-A**, com apontamentos sobre equipamentos, cotações, administração/canteiro e logística.



1. SÍNTESE OBJETIVA DO ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA

Para facilitar a conferência, a PRIMOR apresenta a seguinte síntese dos documentos e esclarecimentos ora encaminhados:

Item da diligência	Providência adotada pela PRIMOR
I-A – Equipamentos Curva A/B	Organização e reapresentação dos documentos de propriedade, termos de locação, documentos dos proprietários/locadores, comprovação de propriedade dos equipamentos e declarações de disponibilidade.
I-B – Idade dos equipamentos	Esclarecimento sobre a conformidade dos equipamentos, especialmente do Caminhão Tanque Distribuidor de Asfalto, cujo caminhão é ano/modelo 2019/2020 e implemento é ano 2025.
I-C – Organização documental	Documentação reorganizada por equipamento, código, proprietário/locador e tipo de comprovação.
I-D – Combustível	A cotação de combustível encontra-se apresentada na documentação anexa, contendo todos os elementos necessários à sua validação.
I-E – Equipamentos supostamente não listados	Documentação apresentada conforme diligência.
II-A – Cotações de materiais/insumos	Reapresentação das cotações com complementações formais e técnicas.
III-A – Administração e Canteiro	Organização e reapresentação dos documentos comprobatórios dos descontos.
IV-A – Validação de cotações	Documentação ora anexada de confirmações e contatos atualizados
V-A – Logística da Brita 01	Documentação apresentada da memória de cálculo do binômio aquisição + transporte.



2. EQUIPAMENTOS – ATENDIMENTO AO ITEM I-A

A PRIMOR esclarece que os equipamentos indicados para execução do Lote 06 estão devidamente lastreados por documentação idônea, sendo possível verificar sua disponibilidade, origem, ano de fabricação, vínculo jurídico e aderência às especificações mínimas exigidas.

A empresa adota, para este lote, composição mista de frota, formada por equipamentos próprios e equipamentos locados. Essa estratégia é usual e compatível com a execução de contratos de conservação rodoviária, permitindo adequada mobilização operacional sem comprometer a capacidade de atendimento.

No presente caso, **a Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e Rolo Pé de Carneiro Autopropelido são equipamentos próprios da PRIMOR**, conforme documentação de propriedade ora reapresentada. Os demais equipamentos indicados na diligência são locados, estando acompanhados dos respectivos termos de locação, documentos dos proprietários/locadores e comprovação de propriedade dos bens.

Dessa forma, resta devidamente comprovada a disponibilidade e regularidade dos equipamentos, sendo a presente documentação apresentada de forma organizada para facilitar a conferência pela Administração.



Equipamento	Situação	Documento apresentado
Caminhão Basculante 10 m³ – 15 t	Locado	Termo de locação, documento do locador, comprovação de propriedade e declaração de disponibilidade.
Caminhão Tanque Distribuidor Asfalto	Locado	Termo de locação, documentos do proprietário, comprovação do caminhão e do implemento.
Escavadeira Hidráulica	Próprio	Documento de propriedade da PRIMOR.
Motoniveladora	Próprio	Documento de propriedade da PRIMOR.
Rolo Pé de Carneiro Autopropelido	Próprio	Documento de propriedade da PRIMOR.
Trator de Pneus com Roçadeira	Locado	Termo de locação, documento do locador, comprovação de propriedade e declaração de disponibilidade.
Caminhão Tanque 10.000 L	Locado	Termo de locação, documento do locador, comprovação de propriedade e declaração de disponibilidade.

Os documentos estão organizados em anexos específicos, de modo a permitir a conferência individualizada de cada equipamento.

3. ESCLARECIMENTO ESPECÍFICO SOBRE O CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO (Item I-B – Diligência)

Quanto ao Caminhão Tanque Distribuidor de Asfalto, a PRIMOR esclarece que o equipamento encontra-se disponível e devidamente comprovado por meio da documentação ora apresentada.

O conjunto apresentado é composto por caminhão ano/modelo 2019/2020 e implemento distribuidor de asfalto ano 2025. Desse modo, tanto o veículo quanto o implemento encontram-se em condição compatível com as exigências técnicas do certame.



A documentação anexada permite verificar:

- a) o vínculo jurídico de locação;
- b) a identificação do fornecedor;
- c) a disponibilidade do equipamento;
- d) a propriedade do caminhão/implemento;
- e) o ano de fabricação/modelo;
- f) a compatibilidade do implemento acoplado com a função de distribuição de asfalto.

Assim, o apontamento constante da diligência deve ser considerado integralmente sanado, pois o equipamento está em plena conformidade técnica e documental.

4. ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL – ITEM I-C

A documentação é ora apresentada de forma organizada e segregada, permitindo a verificação individualizada dos elementos exigidos.

A organização dos arquivos foi realizada para facilitar a análise, com identificação do código do equipamento, descrição, natureza do vínculo jurídico, proprietário/locador, ano de fabricação e documento correspondente.

Trata-se de simples reorganização e complementação documental, sem qualquer alteração da proposta, dos custos apresentados ou da configuração técnica originalmente considerada.

5. COTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ITEM I-D

Em atendimento ao Item I-D, a PRIMOR reapresenta a cotação de combustível utilizada na formação dos custos horários dos equipamentos.



A empresa esclarece que o preço considerado decorre de cotação válida de mercado, compatível com sua realidade operacional e com as condições comerciais obtidas junto ao fornecedor. Não houve alteração de coeficientes de consumo, horas trabalhadas por ano ou demais parâmetros técnicos vedados pelos critérios de exequibilidade.

A cotação encaminhada contém os elementos necessários à conferência, inclusive identificação do fornecedor, unidade de medida, condições comerciais e demais informações pertinentes.

6. EQUIPAMENTOS LISTADOS NO ITEM I-E

Quanto ao Item I-E, a PRIMOR esclarece que os equipamentos indicados pela Equipe Técnica encontram-se devidamente apresentados na documentação ora anexada, com detalhamento técnico e comprovação correspondente.

A eventual ausência de destaque individualizado na documentação inicial não representa inexecutabilidade ou omissão material da proposta, pois os custos permaneceram aderentes ao orçamento referencial.

Os equipamentos elencados no Item I-E encontram-se devidamente consolidados na planilha ora apresentada, com o respectivo detalhamento técnico e possibilidade de verificação individualizada.

7. COTAÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS – ITEM II-A

As cotações de materiais e insumos encontram-se devidamente regularizadas e apresentadas em conformidade com os requisitos do edital, conforme documentação ora anexada,



incluindo identificação completa dos fornecedores, validade, especificação técnica e condições comerciais.

Nos casos em que houve necessidade de compatibilização de unidade de medida, a empresa apresenta a respectiva memória de conversão. Nos casos de materiais fornecidos na modalidade CIF, o local de entrega foi compatibilizado com o canteiro indicado. Nas hipóteses de fornecimento FOB, são apresentadas as informações pertinentes à análise do transporte.

A PRIMOR ressalta que os materiais betuminosos e o óleo diesel foram tratados como insumos críticos, observando-se os limites objetivos definidos no certame. Assim, os descontos praticados não representam preço simbólico, irrisório ou incompatível com o mercado.

8. ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO – ITEM III-A

Em relação ao Item III-A, a PRIMOR apresenta os documentos comprobatórios dos descontos aplicados nos itens de Administração e Canteiro.

Os valores adotados encontram-se devidamente suportados por documentação ora apresentada, incluindo cotações e elementos comprobatórios compatíveis com a realidade operacional da empresa.

A empresa esclarece que os descontos não implicam supressão de obrigações legais, ambientais, trabalhistas ou operacionais. Todos os itens necessários à implantação e funcionamento da estrutura administrativa e de apoio foram considerados na proposta.

São reapresentados documentos relativos, entre outros, aos seguintes itens:

- a) equipamentos de laboratório de solos;
- b) equipamentos de laboratório de betume;
- c) caminhão prancha 30 t;
- d) instrumental de topografia;



- e) aluguel de escritório/canteiro;
- f) aluguel de casas para alojamento;
- g) mobiliário de escritório/canteiro;
- h) banheiro químico;
- i) tendas 6 x 6 m;
- j) instalação de usina de asfalto;
- k) licença de usina;
- l) licença de instalação de canteiro fixo;
- m) licença de cascalheira;
- n) licença de outorga de uso da água.

A empresa ressalta que, todos os itens na diligência (item III-A), todos os documentos já integravam a proposta original, sendo ora reapresentados de forma organizada para facilitar a conferência.

9. VALIDAÇÃO DE COTAÇÕES – ITEM IV-A

Quanto ao Item IV-A, a PRIMOR apresenta as cotações questionadas, contendo todos os elementos necessários à validação apresentados na documentação ora anexada, incluindo confirmações e meios de contato atualizados.

A autenticidade das cotações encontra-se devidamente comprovada pela documentação ora apresentada, não sendo a ausência de resposta de determinado fornecedor, em tentativa de validação, elemento suficiente para infirmar sua validade. De todo modo, são apresentados elementos adicionais que reforçam a confiabilidade e a rastreabilidade das informações constantes.

Ressaltamos ainda, que em contato com determinados fornecedores, a licitante foi informada pelo mesmo que não foram recebidas as devidas solicitações de validação. **Contudo,**



permanecendo a licitante à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, caso a Administração entenda necessário.

10. LOGÍSTICA – ITEM V-A

No que se refere ao Item V-A, a PRIMOR apresenta a memória de cálculo do binômio aquisição + transporte referente ao insumo brita 01, considerando a distância indicada na diligência.

11. DEMONSTRAÇÃO FINAL DA EXEQUIBILIDADE

A documentação reapresentada demonstra que a proposta da PRIMOR possui suporte técnico, documental e econômico.

No tocante aos equipamentos, há comprovação de propriedade ou locação, com identificação dos proprietários e demonstração de disponibilidade. Quanto ao Caminhão Tanque Distribuidor de Asfalto, a documentação comprova a regularidade do conjunto, com caminhão ano/modelo 2019/2020 e implemento ano 2025.

No que se refere aos equipamentos indicados no Item I-E, estes encontram-se devidamente demonstrados na documentação ora apresentada, por meio de tabela consolidada com o correspondente detalhamento técnico, não subsistindo qualquer lacuna ou omissão na composição proposta.

As cotações de materiais e insumos encontram-se apresentadas de forma completa e organizada. Os itens de Administração e Canteiro possuem documentação de suporte. A logística da Brita 01 foi demonstrada por memória de cálculo. Assim, não subsiste elemento técnico que comprometa a exequibilidade da proposta.



A PRIMOR reitera que sua proposta não se apoia em premissas artificiais, alteração indevida de produtividade, eliminação de obrigações ou preços simbólicos. O desconto global ofertado resulta de condições empresariais concretas, capacidade de negociação, disponibilidade operacional e estrutura compatível com a execução do objeto.

12. PEDIDO

Diante do exposto, a PRIMOR ENGENHARIA LTDA requer o recebimento dos esclarecimentos e documentos ora apresentados, com o reconhecimento do atendimento integral da 1ª Diligência e da consequente exequibilidade da proposta apresentada para o Lote 06 da Concorrência Eletrônica nº 046/2026.

Requer, ainda, que eventual dúvida remanescente seja objeto de apontamento específico, em consonância com a finalidade saneadora da diligência e com os princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Termos em que,
Pede deferimento.

Aparecida de Goiânia/GO, 18 de maio de 2026.

ROGERIO DUARTE
GODINHO:01719715157

Assinado de forma digital por ROGERIO
DUARTE GODINHO:01719715157
Dados: 2026.05.18 15:30:46 -03'00'

PRIMOR ENGENHARIA LTDA
CNPJ N. 16.791.765/0001-27